



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8/PP/010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>CNPJ</b>	06.081.359.0001/17
<b>Endereço</b>	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
<b>E-mail</b>	educacao@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Karla Janys Lima Nascimento
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal de Educação
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	027327712004-6 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	466.645.303-25

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
<b>CNPJ nº</b>	10.427.965/0001-19
<b>Endereço</b>	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
<b>E-mail</b>	adm@bembrasilbr.org.br
<b>Representante</b>	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
<b>Cargo/Função</b>	REPRESENTANTE LEGAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	0043369936 GEJUSPC/MA
<b>CPF nº</b>	570.849.123-04

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0308.8/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

**Cláusula Segunda – Da Vigência:**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022.

**Cláusula Terceira – Da Supressão:**

3.1 Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 493.278,12 ( quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e oito reais e doze centavos ) conforme planilha abaixo:

12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR ( por funcionário )	PREÇO ATUAL (por funcionário )	PREÇO TOTAL ( mensal )
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.554,73	R\$ 2.031,38	R\$ 24.376,56
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	2	R\$ 2.567,79	R\$ 2.045,40	R\$ 4.090,80
VALOR TOTAL				R\$		28.467,36

12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR ( por funcionário )	PREÇO ATUAL (por funcionário )	PREÇO TOTAL ( mensal )

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	75	R\$ 2.554,73	R\$ 2.031,38	R\$ 152.353,50
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	46	R\$ 2.567,79	R\$ 2.045,40	R\$ 94.088,40
3	MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	54	R\$ 2.557,40	R\$ 2.034,05	R\$ 109.838,70
VALOR TOTAL				R\$		356.280,60

12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR ( por funcionário )	PREÇO ATUAL (por funcionário )	PREÇO TOTAL ( mensal )
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.554,73	R\$ 2.031,38	R\$ 24.376,56
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.567,79	R\$ 2.045,40	R\$ 24.544,80
14	MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	18	R\$ 4.449,63	R\$ 3.311,60	R\$ 59.608,80
VALOR TOTAL				R\$		108.530,16

**Cláusula Quarta – Do Valor:**

4.1 Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 5.919.337,44 ( cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos ) conforme planilha abaixo:

12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.031,38	R\$ 24.376,56	R\$ 292.518,72
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	2	R\$ 2.045,40	R\$ 4.090,80	R\$ 49.089,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>341.608,32</b>	

**12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	75	R\$ 2.031,38	R\$ 152.353,50	R\$ 1.828.242,00
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	46	R\$ 2.045,40	R\$ 94.088,40	R\$ 1.129.060,80
3	MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	54	R\$ 2.034,05	R\$ 109.838,70	R\$ 1.318.064,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>4.275.367,20</b>	

**12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.031,38	R\$ 24.376,56	R\$ 292.518,72
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.045,40	R\$ 24.544,80	R\$ 294.537,60
14	MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	18	R\$ 3.311,60	R\$ 59.608,80	R\$ 715.305,60

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.302.361,92</b>
--------------------	------------	---------------------

**Cláusula Quinta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

5.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Sexta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão</b>	10 – Prefeitura de Açailândia
<b>Unidade Orçamentária</b>	13 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Projeto/Atividade</b>	12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
<b>Fonte de Recursos</b>	111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

<b>Órgão</b>	FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
<b>Unidade Orçamentária</b>	15 - FUNDEB
<b>Projeto/Atividade</b>	12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
<b>Fonte de Recursos</b>	115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União.

<b>Órgão</b>	FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
<b>Unidade Orçamentária</b>	15 - FUNDEB
<b>Projeto/Atividade</b>	12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
<b>Fonte de Recursos</b>	115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União.

**Cláusula Sétima – Da publicação resumida deste instrumento:**

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula Oitava – Da Ratificação:**

8.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**Cláusula Nona – Do Foro:**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 31 de maio de 2021.

Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**  
**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. 004/2021 GAB

**INSTITUTO INTERAMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**  
**ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

622.707.963-49

929.447.103-97



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

### MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 27/02/2019
5	Entidade Sindical Vinculada: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limp. Pública. Edifi. Cond. Res. Comer. Mistos e Lavand. do Estado do MA Exceto o Mun. de São Luís, CNPJ nº 14.294.492/0001-80.	

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	27/02/2019
2	Município/Unidade da Federação	ACAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000148/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
ASG	Posto de Serviço	150

#### ANEXO III - A

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	ASG
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 998,00
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	ASG
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 998,00	R\$ 998,00

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 10ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 94,12	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 9ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 9ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 459,72	R\$ -

#### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
A	EPI's		R\$ 21,82	R\$ 21,82
<b>TOTAL DO MÓDULO - 3</b>			<b>R\$ 56,82</b>	<b>R\$ 56,82</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:</b>				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 199,60	R\$ 199,60
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 14,97	R\$ 14,97
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,00	R\$ 2,00
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 24,95	R\$ 24,95
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 79,84	R\$ 79,84
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 5,99	R\$ 5,99
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>R\$ 347,30</b>	<b>R\$ 347,30</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 27,74	R\$ 27,74
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 110,88</b>	<b>R\$ 110,88</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 38,59	R\$ 38,59
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ 149,46</b>	<b>R\$ 149,46</b>
<b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.3</b>			<b>0,40</b>	<b>R\$ 0,40</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>				
4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,19	R\$ 4,19
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,36	R\$ 19,36
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,74	R\$ 6,74
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 49,90	R\$ 49,90
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>			<b>R\$ 80,53</b>	<b>R\$ 80,53</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,57	R\$ 16,57
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,59	R\$ 4,59
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30) / 12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 104,69</b>	<b>R\$ 104,69</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,43	R\$ 36,43
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.5</b>			<b>R\$ 141,12</b>	<b>R\$ 141,12</b>
<b>QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 347,30	R\$ 347,30
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 149,46	R\$ 149,46
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40



4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 80,53	R\$ 80,53
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 141,12	R\$ 141,12
4.6	Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO - 4</b>		<b>72,03%</b>	<b>R\$ 718,81</b>	<b>R\$ 718,81</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro	Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.233,35	5,00%	R\$ 111,67	R\$ 88,68
B	Resultado Operacional	R\$ 2.345,02	3,00%	R\$ 70,35	R\$ 55,87
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.1</b>			<b>8,00%</b>	<b>R\$ 182,02</b>	<b>R\$ 144,55</b>
C	<b>Módulo 5.2 - Tributos</b>				
	C.1 Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.162,72	1,00%	R\$ 11,63	R\$ 11,63
	C.2 Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.554,73	0,00%	R\$ -	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.554,73	5,00%	R\$ 127,74	R\$ 101,57
	C.4 Outros tributos (especificar)				
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.2</b>			<b>6,00%</b>	<b>R\$ 139,36</b>	<b>R\$ 113,20</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO - 5</b>			<b>14,00%</b>	<b>R\$ 321,38</b>	<b>R\$ 257,75</b>

**ANEXO III - B**

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)**

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 459,72	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 56,82	R\$ 56,82
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 718,81	R\$ 718,81
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.233,35</b>	<b>R\$ 1.773,63</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 321,38	R\$ 257,75
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 2.554,73</b>	<b>R\$ 2.031,38</b>

**ANEXO III - C**

**QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
ASG	R\$ 2.554,73	1	R\$ 2.554,73	150	R\$ 383.209,79	R\$ 304.706,56
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 383.209,79</b>	<b>R\$ 304.706,56</b>

**ANEXO III - D**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 383.209,79	R\$ 304.706,56
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 4.598.517,53	R\$ 3.656.478,66



**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 27/02/2019
5	Entidade Sindical Vinculada:	Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e SI D V P F E S D E M C I D T H M P B R L C R E E S E A D MA, CNPJ n. 74.186.008/0001-20

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	27/02/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000068/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Porteiro - 44 Horas	Posto de Serviço	90

**ANEXO III - A**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Porteiro - 44 Horas
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.011,94
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Porteiro - 44 Horas
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
Composição da Remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
G	Horas Extras - Súmula 444 TST	R\$ -	R\$ -
H	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO - 1</b>		<b>R\$ 1.011,94</b>	<b>R\$ 1.011,94</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte (Clausula 11ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 93,28	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 10ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 14ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO - 2</b>		<b>R\$ 458,88</b>	<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

--	--

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's		R\$ 10,00	R\$ 10,00
<b>TOTAL DO MÓDULO - 3</b>			<b>R\$ 45,00</b>	<b>R\$ 45,00</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:</b>				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 202,39	R\$ 202,39
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 15,18	R\$ 15,18
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 10,12	R\$ 10,12
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,02	R\$ 2,02
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 25,30	R\$ 25,30
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 80,96	R\$ 80,96
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 10,12	R\$ 10,12
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 6,07	R\$ 6,07
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>R\$ 352,16</b>	<b>R\$ 352,16</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 84,29	R\$ 84,29
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 28,13	R\$ 28,13
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 112,43</b>	<b>R\$ 112,43</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 39,12	R\$ 39,12
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ 151,55</b>	<b>R\$ 151,55</b>
<b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.3</b>			<b>0,40</b>	<b>0,40</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>				
4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,25	R\$ 4,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $(100\% / 30) \times 7 / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,63	R\$ 19,63
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,83	R\$ 6,83
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 50,60	R\$ 50,60
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>			<b>R\$ 81,65</b>	<b>R\$ 81,65</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 84,29	R\$ 84,29
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,80	R\$ 16,80
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,65	R\$ 4,65
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 106,15</b>	<b>R\$ 106,15</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,94	R\$ 36,94
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.5</b>			<b>R\$ 143,09</b>	<b>R\$ 143,09</b>
<b>QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 352,16	R\$ 352,16
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 151,55	R\$ 151,55
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40

4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 81,65	R\$ 81,65
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 143,09	R\$ 143,09
4.6	Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO - 4</b>		<b>72,03%</b>	<b>R\$ 728,86</b>	<b>R\$ 728,86</b>

<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
	<b>Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro</b>	<b>Base de Calculo</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.244,68	5,00%	R\$ 112,23	R\$ 89,29
B	Resultado Operacional	R\$ 2.356,91	3,00%	R\$ 70,71	R\$ 56,25
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.1</b>			<b>8,00%</b>	<b>R\$ 182,94</b>	<b>R\$ 145,54</b>
C	<b>Módulo 5.2 - Tributos</b>				
	C.1 Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.178,96	1,00%	R\$ 11,79	R\$ 11,79
	C.2 Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.567,80	0,00%	R\$ -	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.567,80	5,00%	R\$ 128,39	R\$ 102,27
	C.4 Outros tributos (especificar)				
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.2</b>			<b>6,00%</b>	<b>R\$ 140,18</b>	<b>R\$ 114,06</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO - 5</b>			<b>14,00%</b>	<b>R\$ 323,12</b>	<b>R\$ 259,60</b>

**ANEXO III - B**

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)</b>			
<b>TEM</b>	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 458,88	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 45,00	R\$ 45,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 728,86	R\$ 728,86
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.244,68</b>	<b>R\$ 1.785,80</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 323,12	R\$ 259,60
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 2.567,80</b>	<b>R\$ 2.045,40</b>

**ANEXO III - C**

<b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>						
<b>Tipo de Serviços (A)</b>	<b>Valor Proposto p/ Empregado (B)</b>	<b>Quantidade Empregado p/ Posto (C)</b>	<b>Valor Proposto por Posto (D) = B x C</b>	<b>Quantidade de Posto (E)</b>	<b>Valor Total dos Serviço (F = D x E)</b>	<b>Valor Total dos Serviço (F = D x E)</b>
Porteiro - 44 Horas	R\$ 2.567,79	1	R\$ 2.567,80	90	R\$ 231.101,96	R\$ 184.085,71
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 231.101,96</b>	<b>R\$ 184.085,71</b>

**ANEXO III - D**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>			
A	<b>Valor Mensal dos Serviços</b>	<b>R\$ 231.101,96</b>	<b>R\$ 184.085,71</b>
B	<b>Valor Global da Proposta (A x 12)</b>	<b>R\$ 2.773.223,52</b>	<b>R\$ 2.209.028,55</b>



**MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO DO MÊS DE ABRIL/2019**

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

<b>MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA</b>			
<b>CONTRATO 2019.0308.8/PP/010/2019</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
<b>PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
1	<b>Processo Administrativo nº:</b>		
2	<b>Número do Pregão Eletrônico:</b>	010/2019	
3	<b>Proponente:</b> Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - <b>BEM BRASIL</b>		
4	<b>CNPJ:</b> 19.400.230/0001-76	<b>Data da Proposta:</b>	21/01/2019
5	<b>Entidade Sindical Viculada:</b> Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limp. Pública. Edif. Cond. Res. Comer. Mistos e Lavand. do Estado do MA Exceto o Mun. de São Luís, CNPJ nº 14.294.492/0001-80.		

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
1	<b>Data da Apresentação da Fatura (dd/mm/aaa)</b>	24/05/2019	
2	<b>Município/Unidade da Federação</b>	AÇAILÂNDIA	
3	<b>Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho</b>	2019	
4	<b>Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho</b>	MA000148/2018	
5	<b>Período da Medição:</b>	15/04/2019 A 30/04/2019	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Total a Contratar</b>
Merendeira	Posto de Serviço	61

<b>ANEXO III - A</b>		
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS</b>		
1	<b>Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)</b>	Merendeira
2	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	R\$ 998,00
3	<b>Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)</b>	Merendeira
4	<b>Salário Mínimo Vigente</b>	R\$ 998,00
5	<b>Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)</b>	CBO
6	<b>Data Base da Categoria</b>	1º de Janeiro
7	<b>Jornada de Trabalho Mensal (dias)</b>	40 horas/semanal

<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Vigente Ate 31/05/2021</b>	<b>Vigente a Partir de 01/06/2021</b>
1	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO - 1</b>		<b>R\$ 998,00</b>	<b>R\$ 998,00</b>

<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			
2	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte (Clausula 10ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 94,12	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 9ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 9ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO - 2</b>		<b>R\$ 459,72</b>	<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's	R\$ 24,17	R\$ 24,17
<b>TOTAL DO MÓDULO - 3</b>		<b>R\$ 59,17</b>	<b>R\$ 59,17</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 199,60	R\$ 199,60
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 14,97	R\$ 14,97
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,00	R\$ 2,00
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 24,95	R\$ 24,95
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 79,84	R\$ 79,84
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 5,99	R\$ 5,99
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>34,80%</b>	<b>R\$ 347,30</b>	<b>R\$ 347,30</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 27,74	R\$ 27,74
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 110,88</b>	<b>R\$ 110,88</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 38,59	R\$ 38,59
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>14,98%</b>	<b>R\$ 149,46</b>	<b>R\$ 149,46</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.3</b>		<b>0,04%</b>	<b>0,40</b>	<b>0,40</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,19	R\$ 4,19
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\% \times 100) = 0,00\%$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,36	R\$ 19,36
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,74	R\$ 6,74
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 49,90	R\$ 49,90
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>8,07%</b>	<b>R\$ 80,53</b>	<b>R\$ 80,53</b>

**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,57	R\$ 16,57
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,59	R\$ 4,59
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>10,49%</b>	<b>R\$ 104,69</b>	<b>R\$ 104,69</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,43	R\$ 36,43
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.5</b>		<b>14,14%</b>	<b>R\$ 141,12</b>	<b>R\$ 141,12</b>

**QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 347,30	R\$ 347,30
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 149,46	R\$ 149,46

4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40
4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 80,53	R\$ 80,53
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 141,12	R\$ 141,12
4.6	Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO - 4</b>		<b>72,03%</b>	<b>R\$ 718,81</b>	<b>R\$ 718,81</b>

<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro</b>		<b>Base de Calculo</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.235,70	5,00%	R\$ 111,79	R\$ 88,80
B	Resultado Operacional	R\$ 2.347,49	3,00%	R\$ 70,42	R\$ 55,94
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.1</b>			<b>8,00%</b>	<b>R\$ 182,21</b>	<b>R\$ 144,74</b>
<b>Módulo 5.2 - Tributos</b>					
C.1	Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.162,72	1,00%	R\$ 11,63	R\$ 11,63
C.2	Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.557,41	0,00%	R\$ -	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.557,41	5,00%	R\$ 127,87	R\$ 101,70
C.4	Outros tributos (especificar)				
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.2</b>			<b>6,00%</b>	<b>R\$ 139,50</b>	<b>R\$ 113,33</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO - 5</b>			<b>14,00%</b>	<b>R\$ 321,71</b>	<b>R\$ 258,07</b>

<b>ANEXO III - B</b>			
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)</b>			
<b>TEM</b>	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 459,72	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 59,17	R\$ 59,17
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 718,81	R\$ 718,81
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.235,70</b>	<b>R\$ 1.775,98</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 321,71	R\$ 258,07
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 2.557,41</b>	<b>R\$ 2.034,05</b>

<b>ANEXO III - C</b>						
<b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>						
<b>Tipo de Serviços (A)</b>	<b>Valor Proposto p/ Empregado (B)</b>	<b>Quantidade Empregado p/ Posto (C)</b>	<b>Valor Proposto por Posto (D) = B x C</b>	<b>Quantidade de Posto (E)</b>	<b>Valor Total dos Serviço (F = D x E)</b>	<b>Valor Total dos Serviço (F = D x E)</b>
Merendeira	R\$ 2.557,40	1	R\$ 2.557,41	61	R\$ 156.001,93	R\$ 124.077,28
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 156.001,93</b>	<b>R\$ 124.077,28</b>

<b>ANEXO III - D</b>			
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>			
A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 156.001,93	R\$ 124.077,28
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 1.872.023,14	R\$ 1.488.927,33